



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

PORTARIA Nº 354/18-GAB/PMA

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO;

A Prefeita Municipal de Anajás/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art 67, inciso I da Lei Orgânica deste município.

Considerando a necessidade de adequação dos serviços e atendimentos públicos municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - FACULTAR EXPEDIENTE no âmbito do serviço público municipal no dia: **08/10/2018**, em razão de reorganização de locais que darão suporte à atividades de pleito eleitoral majoritário.

Art. 2º - Os serviços essenciais de urgência e emergência deverão continuar em suas regularidades, seguindo normas de sua respectiva unidade gestora.

Art. 3º - Fica facultado o funcionamento de demais entes municipais que se faça necessário expediente na supracitada data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anajás/PA, 04 de Outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ. 05 849 955/0001-31
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Declaro que o ato foi publicado em mural
do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal

em 04 / 10 / 2018

Rayana S. Santiago
Assistente em Digitação


MARIA JACY TABOSA BARROS
Prefeita Municipal